

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.37289 - EMSERH**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MM
FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: MM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.502.504/0001-26, sediada à Rua Vereador Cícero Ribeiro, nº 12, Centro, Timbiras/MA, CEP.: 65.420-000, neste ato representado pelo, Sr. **YURI MONTEIRO PADOVANI**, portador da Carteira de Identidade nº 0174001720001-9 e inscrito no CPF sob nº 024.231.323-01.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 046/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em ginecologia/obstetrícia (ambulatório) para atender a Policlínica de Codó”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do Contrato nº 046/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **17/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 19/01/2025 e com término previsto para 19/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item **13.1** da Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 177.189,96 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.


CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-34 – Serviços Médico de Gynecologista/Obstetra.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37282 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Vigésima do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 12 de dezembro de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

YURI MONTEIRO PADOVANI
Responsável pela Contratada

YURI MONTEIRO Assinado de forma digital
por YURI MONTEIRO
PADOVANI:02423132301
3132301 Dados: 2024.12.05
16:31:49 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: Nayara Alves da Silva
CPF Nº: Consultora de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.657

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de assinaturas

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37282 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta, Décima Oitava e Vigésima do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida de s cláusulas e ide do que foi assinada pelos _____ de 2024.

Status de validação da assinatura

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida de s cláusulas e ide do que foi assinada pelos _____ de 2024.

Assinatura é VÁLIDA, assinada por YURI MONTEIRO PADOVANI:02423132301
<yuripadovani@hotmail.com>
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

YURI MONTEIRO PADOVANI
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____

Nome: _____ CPF Nº: _____

YURI MONTEIRO PADOVANI
Matrícula nº 7.313
CPF Nº: 3132301

Teste Grátis

2 2 < > C D Q Q



CARTA DE ACEITAÇÃO DE PROROGAÇÃO CONTRATUAL

Timbiras, 05 de novembro de 2024.

**Ao Setor Gestão Hospitalar da
EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares**
Av. Borborema, Quadra 16, Casa 25 - Calhau - CEP: 65.071-360 – São Luís/MA

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 046/2023 – Processo Administrativo nº 43.925/2022-EMSERH – Licitação Eletrônica nº 137/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos emitir **MANIFESTAÇÃO de INTERESSE** na **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 046/2023**, celebrado originalmente em 17 de janeiro de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº 43.925/2022-EMSERH, referente a prestação de serviços médicos objetos da Licitação Eletrônica nº 137/2022, vez que preenchidos todos os requisitos previstos na legislação de regência; inclusive no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (Art. 178), bem como na Cláusula “4.1” do próprio Contrato.

Manifestamos ainda interesse em que tal prorrogação se dê **com os mesmos valores, forma de entrega/prestação e quantitativo dos serviços originalmente contratados**, ressalvado o direito futuro ao reajuste de preços, a tempo e modo.

Cordialmente,

YURI MONTEIRO
PADOVANI:0242
3132301

Assinado de forma digital
por YURI MONTEIRO
PADOVANI:02423132301
Dados: 2024.11.05
15:31:09 -03'00'

MM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA (FISIOMED)
CONTRATADA/REQUERENTE